



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro Centro,  
Pendências – RN  
CNPJ 08.122.657/0001-33**

**LEI MUNICIPAL Nº 824/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA IGREJA  
PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL  
EM PENDÊNCIAS/RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL em PENDÊNCIAS/RN, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com sede neste município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.486.727/0001-87.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, em 18 de dezembro de 2024.*

FLAUDIVA  
N MARTINS  
CABRAL:49  
812009434

Assinado de forma  
digital por  
FLAUDIVAN MARTINS  
CABRAL:4981200943  
Dados: 2024.12.18  
13:12:35 -03'00'

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
Prefeito